



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 792/23 – CV

Votorantim, 06 de novembro de 2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 332/23, datado de 25 de outubro de 2023, através do qual nos encaminha o requerimento de nº 256/23, de autoria do nobre vereador **Cirineu Barbosa**, apresentado durante a 37ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 25 de outubro de 2023, temos a informar que existe uma comissão de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação que atua a cada dois anos no Município, sendo que atualmente este trabalho está sendo realizado, e que será finalizado em breve.

O professor no ensino fundamental é multidisciplinar, não ficando restrito apenas na matriz curricular, ou seja nas duas horas-aulas de artes semanais, e sim abrangendo todas as disciplinas em potencial através da poesia, música, teatro, artes visuais, e a legislação que rege a Educação Básica orienta que o professor especialista em arte deverá ser contratado a partir do 6º ano do ensino fundamental.

Sendo o que se nos apresenta para o momento,

Atenciosamente,

FABÍOLA ALVES DA SILVA

Prefeita Municipal